



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022**

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 41.969.346/0001-80, sediada Av. Barão do Rio Branco, Nº 1964- São Francisco, Bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pela Sra. **ADNALVA MAGALHÃES AVILA**, portadora da Carteira de Identidade nº 01626718-49 SSP/BA e CPF: 192.107.015-34.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 03		CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	CEI	R\$ 447,00	R\$ 2.682,00
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	BROSOL	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	R\$ 895,00	R\$ 895,00
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 398,00
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 497,00
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 398,00
7	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
8	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
9	1	UND	417-70-31820	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 497,00
10	2	UND	419-09-11110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 994,00
11	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
12	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	SUPERFLEX	R\$ 497,00	R\$ 497,00
13	20	UND	417-70-11340	CALÇO	RICAMBI	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
14	20	UND	419-46-12290	CALÇO	RICAMBI	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
15	2	UND	41770B1470	CANTO	CEI	R\$ 1.094,00	R\$ 2.188,00
16	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
17	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	MARILIA	R\$ 527,00	R\$ 527,00
18	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	CEI	R\$ 248,00	R\$ 992,00
19	2	UND	418S623160	COMPRESSOR	SCHULTZ	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
20	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	DAYCO	R\$ 298,00	R\$ 298,00
21	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	DAYCO	R\$ 378,00	R\$ 378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



22	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
23	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	DAYCO	R\$ 328,00	R\$ 328,00
24	2	UND	418-01-11112	COXIM	PAVONI	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
25	2	UND	418-01-11121	COXIM	PAVONI	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
26	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	LNG	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
27	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	LNG	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00
28	14	UND	K020X7014160	DENTE	SIDCOLINA	R\$ 398,00	R\$ 5.572,00
29	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	SIDCOLINA	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
30	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	SIDCOLINA	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
31	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	EVOLUTEC	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
32	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	EVOLUTEC	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
33	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	VOX	R\$ 398,00	R\$ 796,00
34	2	UND	600185312E	ELEMENTO INT	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
35	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	VOX	R\$ 248,00	R\$ 744,00
36	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	RICAMBI	R\$ 248,00	R\$ 248,00
37	1	UND	419-60-35120	FILTRO	VOX	R\$ 417,00	R\$ 417,00
38	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	VOX	R\$ 497,00	R\$ 1.988,00
39	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	VOX	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
40	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	VOX	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
41	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	VOX	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
42	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	VOX	R\$ 447,00	R\$ 894,00
43	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 2.028,00
44	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
45	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRÁULICO WA200	VOX	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
46	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	VOX	R\$ 248,00	R\$ 992,00
47	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	VOX	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
48	5	UND	600-41 1-1191	FILTRO SEPARADOR	VOX	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
49	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
50	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 2.028,00
51	1	UND	418-20-32150	FLANGE	RICAMBI	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
52	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	PAVONI	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
53	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	SPAAL	R\$ 149,00	R\$ 894,00
54	2	UND	41470B3170	LAMINA	CEI	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
55	4	UND	41770B3160	LAMINA	CEI	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
56	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	CEI	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
57	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 417,00	R\$ 417,00
58	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 358,00	R\$ 358,00
59	4	UND	418-33-31610	MOLA	RICAMBI	R\$ 248,00	R\$ 992,00
60	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 204,00
61	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
62	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
63	1	UND	417-46-11270	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 890,00
64	2	UND	417-46-32260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
65	1	UND	417-70-31740	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



66	2	UND	418-70-11910	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
67	2	UND	418-70-11921	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
68	2	UND	419-46-12260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
69	50	UND	02290-11422	PORCA	TRACTORFUSO	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
70	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	TRACTORFUSO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
71	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	APC	R\$ 378,00	R\$ 756,00
72	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	SABO	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
73	2	UND	417-46-11230	RETENTOR	SABO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
74	2	UND	418-22-21330	RETENTOR	SABO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
75	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	SABO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
76	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	SABO	R\$ 298,00	R\$ 596,00
77	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	SABO	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
78	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	GBR	R\$ 895,00	R\$ 895,00
79	1	UND	426-06-31120	SENSOR	3RHO	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
80	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
81	1	UND	417-70-B3160	SOB LAMINA	CEI	R\$ 6.721,00	R\$ 6.721,00
82	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	PAVONI	R\$ 248,00	R\$ 248,00
83	1	UND	6732-61-4220	TENSOR DA CORREIA	LNG	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
84	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	SILENMAK	R\$ 776,00	R\$ 776,00
85	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	PAVONI	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
86	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	RICAMBI	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 143.000,00</b>	

LOTE 10		XCMG PÁ CARREGADEIRA 2020					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	860141008	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00
2	6	UND	803196337	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3	6	UND	803197172	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4	6	UND	803196339	ANEL DE ANTI-POLUIÇÃO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	3	UND	860115652	ANEL DE ENGRENAGEM	APC	R\$ 270,00	R\$ 810,00
6	8	UND	803072553	ANEL DE POEIRA	APC	R\$ 89,00	R\$ 712,00
7	3	UND	910600483	ANEL DE RETENÇÃO DE AÇO	APC	R\$ 140,00	R\$ 420,00
8	8	UND	803196333	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 123,00	R\$ 984,00
9	8	UND	803196340	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
10	8	UND	803199191	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
11	8	UND	803197668	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
12	6	UND	803044714	ANEL DE SUPORTE DE PISTÃO	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
13	6	UND	803268467	ANEL DE SUPORTE PARA HASTE	APC	R\$ 136,00	R\$ 816,00
14	3	UND	805400081	ANEL DEFLECTOR ELÁSTICO PARA ÁRVORE	APC	R\$ 136,00	R\$ 408,00
15	6	UND	803164133	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 540,00
16	6	UND	803401168	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	3	UND	803197181	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



18	3	UND	803195277	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 270,00
19	3	UND	801100238	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 285,00
20	6	UND	803183925	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 570,00
21	6	UND	803196393	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 570,00
22	6	UND	803303957	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
23	6	UND	803196607	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
24	6	UND	803195850	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 102,00	R\$ 612,00
25	6	UND	803196592	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 94,00	R\$ 564,00
26	3	UND	803044717	ANEL GLYD	APC	R\$ 94,00	R\$ 282,00
27	6	UND	803197179	ANEL GLYD	APC	R\$ 111,00	R\$ 666,00
28	6	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
29	8	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO DE LÁBIO	APC	R\$ 123,00	R\$ 984,00
30	6	UND	805301411	ANILHA COMPÓSITA DE VEDAÇÃO RÍGIDA	XCMG	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
31	3	UND	803268477	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 38,00	R\$ 114,00
32	6	UND	803196330	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 282,00
33	6	UND	803197167	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 55,50	R\$ 333,00
34	3	UND	803268456	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 141,00
35	6	UND	803199193	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 55,50	R\$ 333,00
36	6	UND	803197199	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 68,40	R\$ 410,40
37	8	UND	805400005	ARRUELA ELÁSTICA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 376,00
38	3	UND	800359447	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 4.488,00	R\$ 13.464,00
39	3	UND	800359446	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO INTERMEDIÁRIA	XCMG	R\$ 4.668,00	R\$ 14.004,00
40	6	UND	252600343	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
41	6	UND	252600350	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
42	6	UND	252600351	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
43	6	UND	250100245	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
44	8	UND	252101316	CALÇO DE AJUSTE	XCMG	R\$ 102,00	R\$ 816,00
45	3	UND	800901161	CILINDRO DE FREIO	GENAU	R\$ 1.804,00	R\$ 5.412,00
46	3	UND	910600482	COLARINHO	XCMG	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
47	3	UND	859989043	COMPONENTE DA JUNTA UNIVERSAL	XCMG	R\$ 1.154,00	R\$ 3.462,00
48	3	UND	252609711	COMPONENTE DE BRAÇOS FIXOS	XCMG	R\$ 1.795,00	R\$ 5.385,00
49	3	UND	252609718	COMPONENTE DE INSTALAÇÃO DO CILINDRO DE BALDE DE INCLINAÇÃO	XCMG	R\$ 1.795,00	R\$ 5.385,00
50	3	UND	252609716	COMPONENTE DE TOPO DO QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
51	3	UND	252609719	COMPONENTE DO CILINDRO DE BRAÇO FIXO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
52	3	UND	252613826	COMPONENTE DO PINO DE DIREÇÃO FIXO	XCMG	R\$ 1.239,00	R\$ 3.717,00
53	3	UND	803588378	CONDENSADOR	XCMG	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
54	3	UND	860152987	CONJUNTO DA BASE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	XCMG	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00



				SECUNDÁRIO			
55	3	UND	803590117	CONJUNTO DE CONGELADOR	XCMG	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
56	3	UND	803587880	CONJUNTO DO COMPRESSOR	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
57	3	UND	860153026	CONJUNTO DO COMPRESSOR DE AR	XCMG	R\$ 3.120,00	R\$ 9.360,00
58	3	UND	860152991	CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	XCMG	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
59	6	UND	408100380	CONJUNTO DO FREIO	XCMG	R\$ 1.539,00	R\$ 9.234,00
60	3	UND	860140393	CONJUNTO DO TENSIONADOR	XCMG	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
61	3	UND	860147412	CONJUNTO DO VENTILADOR	XCMG	R\$ 2.231,00	R\$ 6.693,00
62	3	UND	860145662	CORREIA DO VENTILADOR	XCMG	R\$ 290,00	R\$ 870,00
63	6	UND	860115590	EIXO DE ENGRENAGEM PLANETÁRIA	XCMG	R\$ 1.064,00	R\$ 6.384,00
64	6	UND	252600341	EIXO DE PINO DE BALDE	XCMG	R\$ 1.205,00	R\$ 7.230,00
65	3	UND	252600346	EIXO DE PINO DE BRAÇO DE OSCILAÇÃO	XCMG	R\$ 1.188,00	R\$ 3.564,00
66	3	UND	800359448	EIXO DE TRANSMISSÃO TRASEIRO	XCMG	R\$ 983,00	R\$ 2.949,00
67	6	UND	860115589	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	XCMG	R\$ 1.034,00	R\$ 6.204,00
68	3	UND	860115588	ENGRENAGEM SOLAR	XCMG	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
69	3	UND	803268486	FECHAMENTO LANCASTER	XCMG	R\$ 1.026,00	R\$ 3.078,00
70	5	UND	803164228	FILTRO DE ABSORÇÃO DE ÓLEO	TECFIL	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
71	5	UND	860140941	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
72	5	UND	803164329	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	TECFIL	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
73	3	UND	860142633	FLANGE	XCMG	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
74	3	UND	860142937	GARFO DE FLANGE	XCMG	R\$ 1.239,00	R\$ 3.717,00
75	3	UND	860144079	GRUPO DE SERVIÇO DA BOMBA D'ÁGUA	XCMG	R\$ 1.851,00	R\$ 5.553,00
76	3	UND	860152931	GRUPO DO FILTRO DE AR	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
77	3	UND	252609715	INSTALAÇÃO DO PINO DO ORIFÍCIO DA DOBRADIÇA SUPERIOR DO QUADRO DIANTEIRO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
78	6	UND	252600717	MANGA DE AÇO	XCMG	R\$ 2.052,00	R\$ 12.312,00
79	3	UND	860152446	NOVO FILTRO DE VENTO	TECFIL	R\$ 897,00	R\$ 2.691,00
80	3	UND	803086817	NÚCLEO DE FILTRO	TECFIL	R\$ 837,00	R\$ 2.511,00
81	3	UND	802141471	PALHETA DO LIMPADOR	XCMG	R\$ 94,00	R\$ 282,00
82	8	UND	860142661	PARAFUSO M10 X 35	CISER	R\$ 4,00	R\$ 32,00
83	16	UND	860142664	PARAFUSO M10 X 35	CISER	R\$ 4,00	R\$ 64,00
84	6	UND	805048022	PARAFUSO M12 X 65	CISER	R\$ 5,00	R\$ 30,00
85	16	UND	860142662	PARAFUSO M18 X 40	CISER	R\$ 13,00	R\$ 208,00
86	6	UND	860115578	PARAFUSO M20 X 55	CISER	R\$ 17,00	R\$ 102,00
87	12	UND	805011297	PARAFUSO M20 X 60, 8. 8	CISER	R\$ 18,00	R\$ 216,00
88	8	UND	860142666	PASTILHA DE FRICÇÃO	XCMG	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00



89	3	UND	252604961	PINO DE CILINDRO BASCULANTE DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
90	6	UND	252604959	PINO DE CILINDRO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 743,00	R\$ 4.458,00
91	6	UND	252600344	PINO DE EXTREMIDADE DO BALANCIM	XCMG	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
92	6	UND	252604960	PINO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
93	6	UND	252600348	PINO SUPERIOR DO CILINDRO DE LANÇA	XCMG	R\$ 692,50	R\$ 4.155,00
94	8	UND	860115232	PISTÃO	XCMG	R\$ 1.034,00	R\$ 8.272,00
95	3	UND	860152440	PLACA DE FIXAÇÃO DA MALHA DE FILTRO DE AR FRESCO	XCMG	R\$ 307,00	R\$ 921,00
96	8	UND	860142667	PLACA INFERIOR DA ALMOFADA DE FRICÇÃO	XCMG	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00
97	3	UND	860127427	PLATO DE FREIO	XCMG	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
98	3	UND	803587922	RESERVATORIO DE LIQUIDO	XCMG	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
99	3	UND	800550991	ROLAMENTO	GBR	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
100	3	UND	800511281	ROLAMENTO 32024	GBR	R\$ 94,00	R\$ 282,00
101	3	UND	800511283	ROLAMENTO 32026	GBR	R\$ 105,00	R\$ 315,00
102	3	UND	800511234	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	GBR	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
103	6	UND	800513996	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	GBR	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
104	3	UND	803164086	SELAGEM DE ÓLEO	XCMG	R\$ 85,20	R\$ 255,60
105	6	UND	860142671	SOPRADOR DO CONDENSADOR	XCMG	R\$ 812,00	R\$ 4.872,00
106	6	UND	803196341	VEDAÇÃO DE BURACO	APC	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
107	3	UND	803268481	VEDAÇÃO DE HASTE	APC	R\$ 102,00	R\$ 306,00
108	6	UND	803196334	VEDAÇÃO DE VEIO	APC	R\$ 136,00	R\$ 816,00
109	6	UND	803197170	VEDAÇÃO DE VEIO	APC	R\$ 153,00	R\$ 918,00
110	3	UND	801100340	XÍCARA DE ÓLEO	XCMG	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 274.000,00</b>	

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;



**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.5** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;



- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1** - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

## **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP**

CNPJ: 41.969.346/0001-80

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  

---

  

---